

## PARECER JURÍDICO PRÉVIO

**ASSUNTO:** Parecer sobre a Minuta do Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 002/2022, do Fundo Municipal de Educação, visando a contratação de veículo para o transporte de alunos para unidades de ensino da sede do Município de Talismã e Distrito de Vila União, durante o segundo semestre do ano letivo de 2022.

Na análise da Minuta do edital que fora apresentada, verifica que está plenamente de acordo com o disposto na legislação pertinente a matéria, bem como, no Decreto Municipal 065/2009 que regulamenta o processo.

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento Licitatório está adequado às exigências legais, emitindo parecer favorável a sua publicação nos veículos pertinentes.

É o parecer, s.m.j.

Talismã/TO, 04 de Julho de 2022



**Miguel Chaves Ramos**  
OAB-TO 514  
Assessor Jurídico